

Leim 781/2012.

"Dispõe sobre o perímetro urbano da cidade e contém outras providências".

A câmara municipal de Capela Nova por seus representantes aprova e o Prefeito municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano do Município de Capela Nova o trecho com início no Quilombo Alencar a 800 metros pela estrada que dá acesso a localidade de Paias, zona rural do Município de Capela Nova.

Art. 2º O trecho incluído no perímetro urbano dará prolongamento a Rua

4
Vigário Ferreira.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 18 de junho de 2012.

Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal